



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO – ASSÉDIO NO SERVIÇO PÚBLICO

Ata da reunião realizada em 07/07/2026

Às 16 horas e 05 minutos, teve início a reunião desta Comissão Especial de Inquérito instituída a partir do Requerimento nº 1557/2025, destinada a apurar práticas de assédio moral no âmbito do serviço público municipal. Estiveram presentes os vereadores Aluisio Boi, presidente, Cristiano da Silva, relator, Guilherme Bianco, Alcindo Sabino e João Clemente. Os vereadores procederam à análise das denúncias e das demais informações recebidas até o momento. Na sequência, deliberaram sobre os casos ainda pendentes e aprovaram, por unanimidade, o encerramento da fase de oitivas da CEI. Em relação à denúncia apresentada por Informações sobre o depoimento de testemunha sobre o qual foi decretado sigilo, os membros verificaram que os fatos estão sendo apurados pela Prefeitura, por meio do Processo Administrativo Disciplinar (PAD), bem como do processo judicial, entendendo que as providências pertinentes já se encontram em andamento. Quanto à denúncia de Informações sobre o depoimento de testemunha sobre o qual foi decretado sigilo, constatou-se que a matéria também se encontra sob análise dos órgãos municipais e do Ministério Público do Trabalho, razão pela qual os vereadores deliberaram pelo arquivamento da manifestação no âmbito da comissão. No tocante à denúncia da Informações sobre o depoimento de testemunha sobre o qual foi decretado sigilo, já contemplada no relatório parcial, Ofício Gabinete nº 18/2026, deliberou-se pelo encaminhamento de solicitação de atualização acerca do andamento do PAD. Em relação à denúncia da Informações sobre o depoimento de testemunha sobre o qual foi decretado sigilo, os vereadores concluíram que, no decorrer das oitivas realizadas, não foram obtidos elementos suficientes que possibilitassem manifestação conclusiva da comissão sobre os fatos relatados. Quanto a denúncia apresentada por Informações sobre o depoimento de testemunha sobre o qual foi decretado sigilo, registrou-se que, conforme informação constante Informações sobre o depoimento de testemunha sobre o qual foi decretado sigilo não há Processo Administrativo Disciplinar instaurado em seu desfavor. No que se refere a denúncia apresentada pela Informações sobre o depoimento de testemunha sobre o qual foi decretado sigilo na ocasião de sua oitiva, deliberou-se pelo contato com o advogado da denunciante, para verificar se os fatos relatados foram submetidos ao poder judiciário. Em relação às denúncias apresentadas por Informações sobre o depoimento de testemunha sobre o qual foi decretado sigilo, os vereadores entenderam que os fatos relatados extrapolam a possibilidade de análise conclusiva pela CEI, razão pela qual deliberaram pelo arquivamento das respectivas manifestações, sem prejuízo de eventual reavaliação caso surjam fatos novos na vigência da comissão. Por sua vez, as denúncias apresentadas por Informações sobre o depoimento de testemunha sobre o qual foi decretado sigilo e por Informações sobre o depoimento de



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO – ASSÉDIO NO SERVIÇO PÚBLICO

Ata da reunião realizada em 07/07/2026

testemunha sobre o qual foi decretado sigilo foram protocoladas após o prazo para recebimento de denúncias. Diante disso, deliberou-se pelo encaminhamento de orientações aos denunciantes para que busquem os órgãos competentes da Câmara Municipal e da Prefeitura, respectivamente. As conclusões decorrentes das deliberações subsidiarão a elaboração do relatório final, a ser apresentado pelo relator, vereador Cristiano da Silva. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 17 horas e 12 minutos. Eu, Brina Deponte Leveguen, consultora legislativa, secretariei os trabalhos e lavrei a presente ata, que foi aprovada por todos os presentes./=/

ALUISIO BOI

Presidente

CRISTIANO DA SILVA

Relator

ALCINDO SABINO

GUILHERME BIANCO

JOÃO CLEMENTE